

Área Integrada de Gestão da Paisagem 2.0



Tempestade *Kristin*: Impactos florestais e riscos associados ao pós-evento

Danos florestais causados pela tempestade:

A tempestade provocou queda generalizada de árvores e danos em infraestruturas.

Risco agravado de incêndios rurais:

O material lenhoso acumulado eleva o risco e a propagação de incêndios rurais, especialmente em períodos secos e quentes.

Propagação de pragas florestais:

Árvores mortas favorecem a disseminação rápida de insetos subcorticais que ameaçam áreas não afetadas.

Gestão e intervenção pós-evento:

Resposta rápida e organizada é essencial para minimizar danos e garantir acessos para as atividades de exploração florestal e para as missões de prevenção, deteção e combate a incêndios rurais.



Tempestade *Kristin*: Enquadramento legal

Lei n.º 9-C/2026, de 12/03 – artigos 15.º, 16.º e 17.º

- Operações de gestão florestal obrigatórias em áreas afetadas;
- Corte, remoção e transporte qualificados como especial interesse público.

Procedimentos obrigatórios

- Comunicação de intenção até 25 de março (*existe prolongamento*);
- Autorização prévia do ICNF após 1 de abril (deferimento tácito em 15 dias).

Instrumentos de resposta coletiva

- Constituição da AIGP 2.0;
- Execução através de OIGP 2.0 por autarquias ou outras entidades gestoras.



Tempestade *Kristin*: Enquadramento legal AIGP 2.0

Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26/06, na sua redação atual

Fornece enquadramento para a constituição de Áreas Integradas Gestão da Paisagem (AIGP 2.0) e Operações Integradas de Gestão de Paisagem (OIGP 2.0), essenciais para a resposta territorial.

A constituição da AIGP encontra fundamento no enquadramento legal aplicável e na necessidade urgente de executar operações de gestão florestal essenciais à proteção do território.

O regime especial das AIGP/OIGP 2.0 permite às respetivas Entidades Gestoras implementar, de forma célere e coordenada, intervenções de emergência à escala necessária, mitigando risco imediatos e restabelecendo condições mínimas de segurança e funcionalidade dos espaços florestais.



Tempestade *Kristin*: Enquadramento Geral AIGP 2.0

Os danos severos registados em extensas áreas de povoamentos florestais resultaram numa acumulação significativa de material lenhoso derrubado e partido. Estas condições traduzem-se um aumento relevante do risco de incêndio rural, em virtude da elevada carga de combustível disponível, bem como num risco acrescido de proliferação de agentes bióticos.

Constituição da AIGP 2.0 do Município de Ourém, promovida por iniciativa do **ICNF, I.P.**, visa promover a redução do risco de incêndio rural e das ameaças de natureza fitossanitárias.



Caracterização do território OIGP 2.0

A AIGP 2.0 do Município de Ourém abrange **38.737 hectares**. Integra aproximadamente **15.292 hectares** de área florestal, identifica-se **2.915 hectares** de povoamentos florestais significativamente afetados pela tempestade *Kristin*.

As áreas afetadas são maioritariamente constituídas por povoamento puros de pinheiro-bravo e eucalipto, sendo igualmente observada a ocorrência de árvores tombadas, partidas ou em risco de queda.



Critérios de Elegibilidade AIGP 2.0

1. Áreas com dano potencial florestal, identificadas pela Direção Geral do Território (DGT);
2. Municípios abrangidos pelo estado de calamidade que possuam uma percentagem mínima de 1,5% se área florestal afetada, ou, possuam uma área florestal afetada absoluta superior á área mínima afetada dos concelhos que cumprem o critério anterior;
3. Com base nos pontos anteriores, delimitaram-se áreas de dano potencial alargado, que correspondem a parcelas de área florestal (excluída de área ardida nos últimos 4 anos e de áreas integradas na AIGP Serras Norte de Ourém) cuja superfície total abrange a área de dano potencial e uma área envolvente (*buffer*) com 50m.



Caracterização do território OIGP 2.0

Área total do concelho41.668 ha

Área da AIGP 2.038.735 ha

Área florestal do concelho15.292 ha

Área florestal potencialmente afetada na AIGP 2.0 2.915 ha



Caracterização do território OIGP 2.0

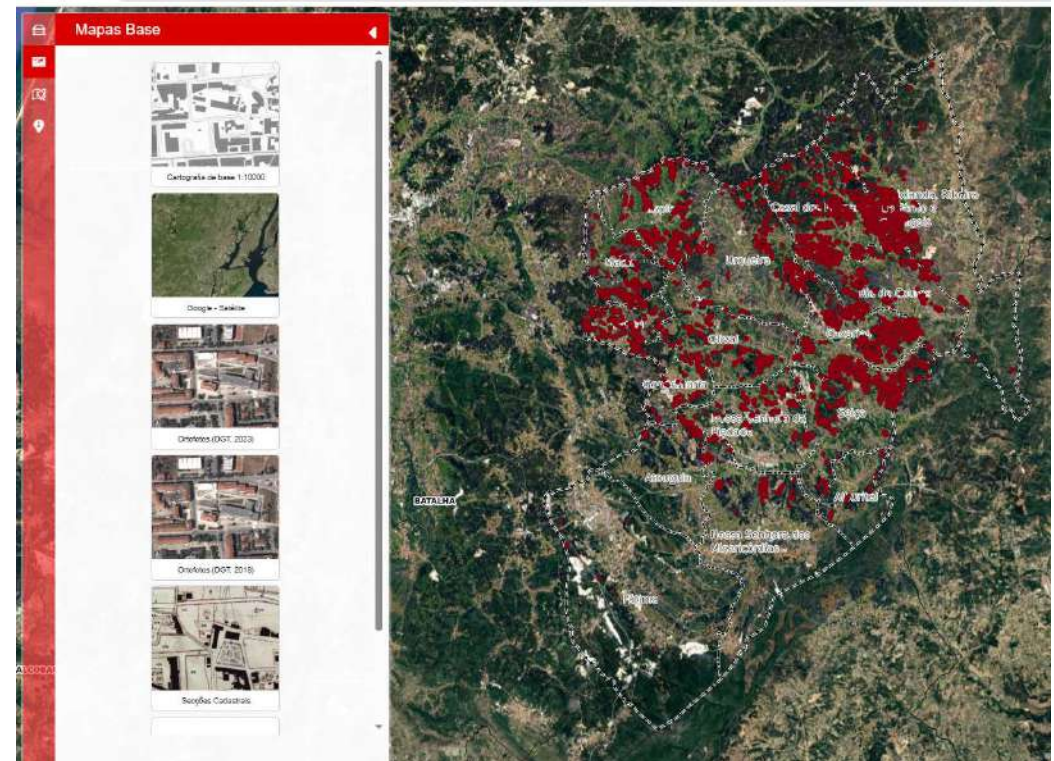
Freguesia	Freguesia (ha)	UI (ha)	Área Florestal/Freguesia (ha)	Dano Florestal Estimado Alargado/UI (ha)
Alburitel	1 119	1 119	310	14.1
Atouguia	1 961	1 961	522	39.5
Casal dos Bernardos	2 320	1 839	1 806	510.0
Caxarias	1 803	1 803	864	411.1
Cercal	776	776	424	118.5
Espite	1 978	1 027	699	240.1
Fátima	7 184	7 184	2 296	3.7
Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	6 423	6 422	2 388	317.7
Gondemaria	892	892	332	46.0
Matas	1 298	1 298	490	159.5
Nossa Senhora da Piedade	2 042	2 042	756	101.8
Nossa Senhora das Misericórdias	4 067	4 067	1 109	71.3
Olival	2 119	2 119	604	129.7
Rio de Couros	2 091	2 091	598	271.8
Seiça	2 488	2 488	1 248	336.0
Urqueira	3 106	1 606	847	144.5



Caracterização do território OIGP 2.0

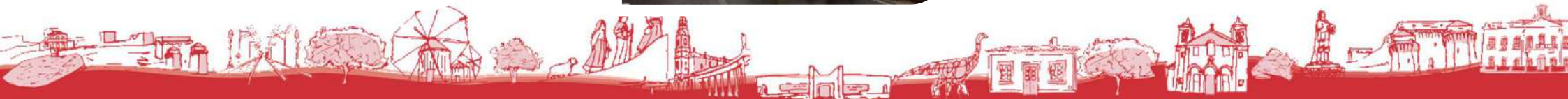
Website Município de Ourém:

<https://servicos.ourem.pt/aigp2/>



Operações a executar (Restabelecimento de acessos, estabilização Gestão Florestal)

- a) Corte e remoção do arvoredado tombado e/ou depositado sobre a Rede Viária Florestal (RVF);
- b) Restabelecimento das condições de circulação e acessibilidade na Rede Viária Florestal, enquanto infraestrutura crítica de suporte às operações de gestão florestal e à proteção de pessoas, bens e ecossistemas.



Operações a executar (Controlo fitossanitário de emergência)

- a) Corte e processamento de árvores afetadas, incluído abate, traçagem, toragem, corte de ramos e bicadas;
- b) Remoção e transporte de material lenhoso, compreendendo a recheга, extração e transporte de madeira para disposição, tratamento ou processamento;
- c) Gestão da biomassa residual, abrangendo os despojos de exploração florestal, árvores danificadas sem valor comercial e estrato arbustivo afetado, através de estilhagem e espalhamento da biomassa no interior da mancha florestal, ou de recheга, extração e transporte para locais autorizados para deposição, tratamento ou processamento;



Operações a executar (Controlo fitossanitário de emergência)

d) Criação ou aumento da capacidade de parques de armazenamento temporário de material lenhoso, secos ou regados, sempre que tal se revele necessário para garantir a continuidade das operações, responder a constrangimentos de mercado ou de escoamento do material lenhoso afetado.



Beneficiários finais

A OIGP 2.0 do Município de Ourém tem como beneficiários finais:

- a) A entidade é o **Município de Ourém** da AIGP 2.0;
- b) Os **proprietários** que comprovadamente sejam detentores ou titulares de prédios rústicos com área florestal, e que tenham comunicado a intenção de realizar, por sua responsabilidade, as operações de gestão florestal previstas no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 9 C/2026, de 12 de março.



OIGP 2.0 – Apoios aos proprietários florestais

Proprietários florestais que:

- Tenham prédios rústicos inseridos nas polígonos definidos;
- Tenham comunicado a intenção de executar as operações;
- Cumpram os procedimentos legais.

Regime aplicável depois de 1 abril:

- Operações carecem de autorização prévia;
- Deferimento tácito se não houver decisão em 15 dias;
- Falta de autorização pode comprometer elegibilidade a apoios.

Após o dia 1 de abril, as Comunicações de Compromisso de Execução (CEE), apenas podem ser submetidas por via digital.

A plataforma encontra-se ativa e admitir o registo de CCE.



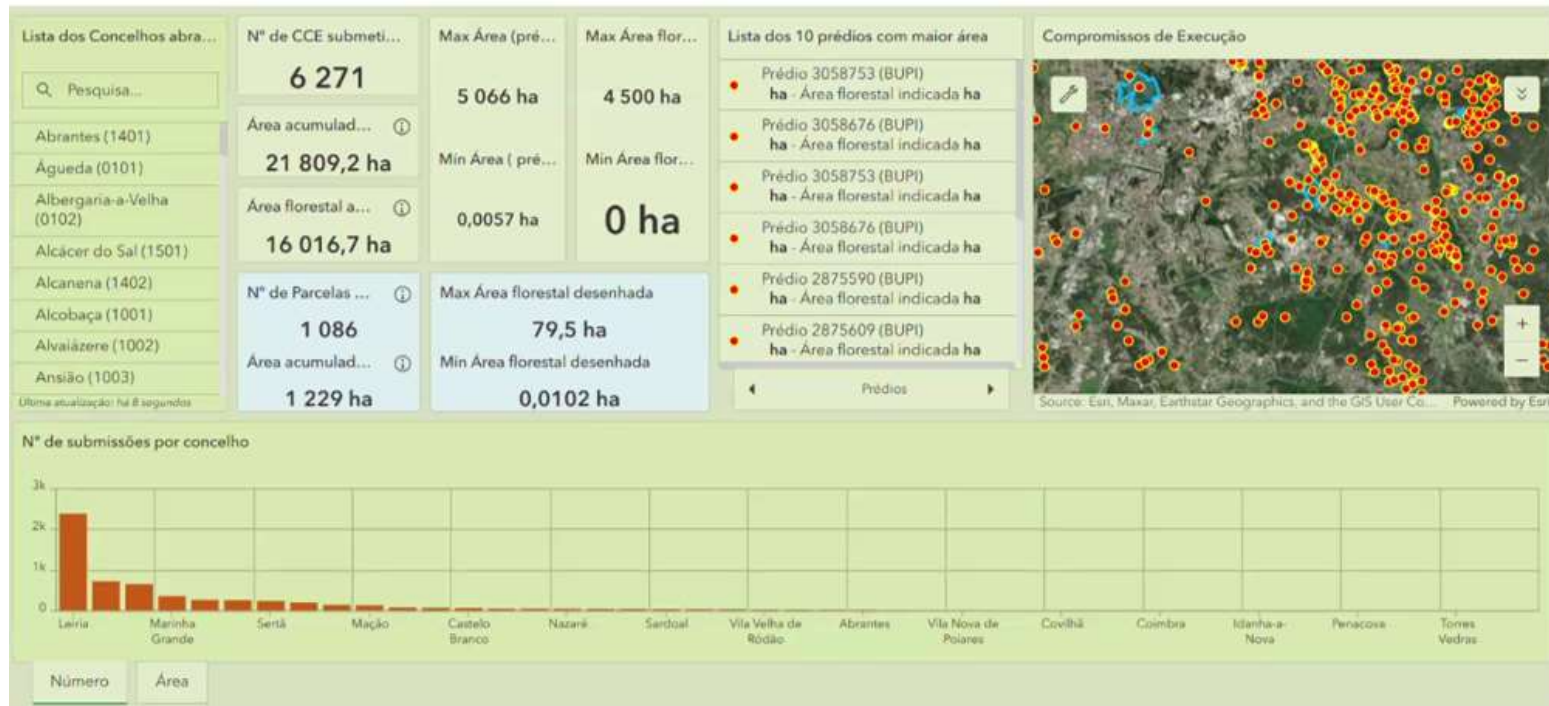
Plataforma de Suporte a Emergências

em Territórios Florestais - ICNF

<https://pse-florestas.icnf.pt/>



OIGP 2.0 – Apoios aos proprietários florestais



<https://pse-florestas.icnf.pt/>



Quem pode intervir: Proprietário e Estado

Intervenção dos Proprietários:

Proprietários florestais podem realizar intervenções diretas, desde que cumpram requisitos legais e possuam capacidade técnica e financeira.

Papel do Estado:

O Estado coordena intervenções coletivas via AIGP e mobiliza financiamento público.

Modelo Híbrido de Gestão:

Combina responsabilidade individual e ação coletiva para garantir eficiência e cobertura territorial nas intervenções florestais.



Despesas e horizonte temporal da OIGP 2.0

São elegíveis as despesas associadas às tipologias descritas anteriormente, que correspondem a operações realizadas a partir de 28 de janeiro de 2026.

O prazo máximo para os beneficiários finais concluírem a execução física e financeira até ao dia 15 de novembro de 2026.



Orçamento

O orçamento previsual para executar a OIGP 2.0: 3 660 362 Euros (Três milhões seiscientos e sessenta mil e trezentos e sessenta e dois euros).



Divulgação

AIGP 2.0 Ourém – Consulta Pública: <https://www.ourem.pt/aigp-2-0-ourem-consulta-publica/>



Divulgação – Juntas de Freguesia (Proposta de Calendarização)

Data	Horário	Junta de Freguesia
12.05.2026 (Terça-feira)	19H-20H	União de Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
12.05.2026 (Terça-feira)	20H30-21H30	Junta de Freguesia de Casal dos Bernardos
13.05.2026 (Quarta-feira)	19H-20H	Junta de Freguesia de Rio de Couros
13.05.2026 (Quarta-feira)	20H30-21H30	Junta de Freguesia de Caxarias
14.05.2026 (Quinta-feira)	19H-20H	Junta de Freguesia de Espite e Junta de Freguesia de Urqueira
14.05.2026 (Quinta-feira)	20H30-21H30	Junta de Freguesia de Matas e Junta de Freguesia de Cercal
15.05.2026 (Sexta-feira)	19H-20H	Junta de Freguesia de Olival e Junta de Freguesia de Gondemaria
15.05.2026 (Sexta-feira)	20H30-21H30	Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e Junta de Freguesia de Atouguia e Junta de Freguesia de Alburitel
19.05.2026 (Terça-feira)	19H-20H	Junta de Freguesia de Seiça
19.05.2026 (Terça-feira)	20H30-21H30	Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias e Junta de Freguesia de Fátima

Local a definir.



Divulgação – Juntas de Freguesia (Proposta de Calendarização)



**A MELHOR DEFESA
É A PREVENÇÃO.**

Portugal chama.
Por si.
Por todos.

ACESSO

<https://pse-florestas.icnf.pt>

**Em terrenos afetados pela tempestade
Kristin, num município abrangido pelo
estado de calamidade:**

**Limpe o material lenhoso caído e
informe o ICNF ou a sua autarquia.**

**Os trabalhos devem começar até
1 de junho.**





Obrigado

